# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

**Estado do Paraná**

**Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410**
**CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136**
**http://www.ls.pr.gov.br**


**PORTARIA Nº 435/2026**
**05/11/2026**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR, FISCAL E FISCAL SUBSTITUTO PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA FUTURA CONTRATAÇÃO, CUJO OBJETO É AQUISIÇÕES DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA SHOW PIROTÉCNICO A SER REALIZADO NA VIRADA DO ANO NO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos artigos 117 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para atuarem, respectivamente, como Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto da futura contratação, cujo objeto é AQUISIÇÕES DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA SHOW PIROTÉCNICO A SER REALIZADO NA VIRADA DO ANO NO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, conforme Documento de Formalização da Demanda.**

**GESTOR: LENON SIMEONI, Matrícula 53414-1.**
**FISCAL: ROGERIO ONILDO TELES, Matrícula 55790-1.**
**FISCAL SUBSTITUTO: ALDEMIR AUGUSTO PIRES, Matrícula 55446-1.**

**Art. 2º - Compete ao Gestor do Contrato acompanhar e supervisionar a execução do objeto pactuado, adotando as providências necessárias para o seu fiel cumprimento, bem como responder pelos atos de gestão, em conformidade com a legislação vigente.**

**Art. 3º - Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar a execução dos serviços contratados, promovendo a conferência e verificação da qualidade e conformidade dos serviços prestados, bem como o cumprimento das cláusulas contratuais, emitindo, quando necessário, relatórios e pareceres técnicos.**

**Art. 4º - O Fiscal Substituto assumirá as atribuições do Fiscal nos seus impedimentos, afastamentos e férias, respondendo pelos atos praticados nesse período.**

**Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/Paraná. 5 de novembro de 2026.

**JAISON RODRIGO MENDES**
Prefeito Municipal